Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.135 DE 03 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.253, de 03 de maio de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 8.415,88.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.253, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 8.415,88 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R$ 8.415,88 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.1.060 – Ações do COVID no SUAS para EPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1660	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 8.415,88

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta : 0022808-7, 1022808 - 7 - Recursos COVID 19 EPI - Banco do Brasil S/A

ATIVO			**PASSIVO**		
Financeiro			**Financeiro**		
Disponibilidades	R$	30.560,88	Obrigações	R$	22.145,00
			Superávit	R$	8.415,88
Total	**R$**	**30.560,88**	**Total**	**R$**	**30.560,88**

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de maio de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal